



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/05/2022, Edição nº 5772, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 4.935/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

03.00 - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.01 - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.3.90.14.00 - DIARIAS – CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.000,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
04.122.0003.2010 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.14.00 - DIARIAS – CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

03.00 - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.01 - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.000,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
20 de maio de 2022.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**